



PORTARIA INTERNA FDRP/USP – Nº 025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 42, I, do Regimento Geral da USP, adita a Portaria Interna FDRP/USP – Nº 017, de 13 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:

- Que durante o período de 07 de agosto de 2015 a 18 de setembro de 2015 a servidora Profa. Dra. Eliana Franco Neme deixou de comparecer ao trabalho;
- Que esses fatos representam, em princípio, descumprimento do dever de assiduidade e de pontualidade, infringindo as disposições dos art. 241, I, e 242, IV, ambos da Lei nº 10.261/1968, e do art. 16, I, da Resolução nº 4.871/2001, e que ainda podem revelar a configuração de abandono de cargo, nos termos do art. 256, § 1º, e art. 187 da lei referida;

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que a Comissão Processante designada através da Portaria Interna FDRP/USP – Nº 017, de 13 de julho de 2015, considere o período de faltas injustificadas, indicado acima, para análise e averiguação, juntando-se às demais denúncias em desfavor da Profa. Dra. Eliana Franco Neme.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Umberto Celli Junior
Diretor